



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**D E C R E T O** 3.041 DE 31 DE JULHO DE 1997.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.363.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais.) e altera o detalhamento da despesa .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 1.308, de 30 de dezembro de 1996, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.363.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	CM	01.01010011.01	4.3.1.1	180.000,00
SMA	GS	07.03070212.23	3.1.3.2	500.000,00
SMA	GS	07.15824952.25	3.2.5.1	800.000,00
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.1.1	120.000,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.3.2	300.000,00
SMO	GS	12.03070212.58	3.1.1.1	300.000,00
SMO	DLU	12.10603252.59	3.1.3.2-02	160.000,00
SEMAPE	GS	18.13770211.35	4.1.2.0	3.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CMDC	CM	01.01010012.01	3.2.1.1	180.000,00
SME	CE	09.08411852.46	3.1.3.2	300.000,00
SMP	CT	11.16915712.57	3.1.3.2	223.000,00
SMO	DEURB	12.16915752.65	3.1.3.2	1.500.000,00
SMO	DEURB	12.13764482.66	3.1.3.2-02	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 31 DE JULHO DE 1997.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal